



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6632/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 5.722/2016, de 30 de maio de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/10/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de Transição, artigo 3º da E.C. nº 47/2005.

DECRETA:

*Artigo 1º- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MYRIAM MIRANDA DOS SANTOS LEITE**, matrícula nº 1564-4, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 8, “J”, admitida em 01 de agosto de 1986.*

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **29 de dezembro de 2016**.*

São Sebastião, 27 de outubro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.